**PARECER Nº 057/2025**

***Comissão de Orçamento, Finanças, Infra-Estrutura e Desenvolvimento Econômico.***

Projeto de Lei Nº 155/2025

Origem: Executivo

Ementa: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR INDENIZAÇÃO A SRA. LISIANE BARIVIEIRA, EM RAZÃO DE DESOCUPAÇÃO COMPULSÓRIA DE IMÓVEL SITUADO EM ÁREA DE RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

 Nós, membros da Comissão de Orçamento, Finanças, Infra-Estrutura e Desenvolvimento Econômico, em reunião realizada na data de 11/08/2025, às treze horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal – RS proferimos os seguintes pareceres:

**PARECER DO RELATOR:** Verificando que o referido projeto está de acordo com a Lei Orgânica do município e obedece às técnicas jurídicas e legislativas, ***RECOMENDO SUA APROVAÇÃO*** por parte deste Poder Legislativo.

**PARECER DA COMISSÃO:** Em análise à matéria destacada, esta Comissão nos aspectos legais e constitucionais que cumpre examinar, não verificou impedimentos que obste a tramitação do projeto.

Ademais, esta Comissão verificou que o Projeto, ora apresentado, está de acordo com as regras legais e dentro dos princípios constitucionais. Ante o exposto, optou por emitir parecer ***FAVÓRAVEL*** quanto à aprovação no que tange o mérito, e no que nos compete analisar, opinamos pela regular tramitação do mesmo, após deliberação dos demais Pares em Plenário.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EDEMAR FRANQUINI BORGES – PRESIDENTE – FAVORÁVEL AO PARECER.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JANETE DURANTE POLETTI – VICE-PRESIDENTE – FAVORÁVEL AO PARECER.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOÃO PAULO TRES BARCAROLO – RELATOR – FAVORÁVEL AO PARECER.